



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Aprova as contas do senhor Vice-Prefeito municipal de Fazenda Vilanova/RS, referente ao exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA VILANOVA/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15 da Lei Orgânica, e os artigos 179, 180, 181 e 182 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber que fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º Aprovaram, em sessão plenária ordinária, as contas do Senhor Vice-Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova/RS, o Senhor Paulo Renato Wermann, referente ao exercício de 2014, conforme Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 002141-02.00/14-2, prevalecendo, pelo quórum de maioria qualificada, a decisão extraída no Parecer Prévio nº 18.116.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal dos vereadores e o quórum de votação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FAZENDA VILANOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALVARO DA SILVA BRANDÃO
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Cartão
Certifico que, neste dia, fiz a cópia do presente no quadro de publicações das atas administrativas desta Câmara, oportunizando a publicação do texto legal.

Fazenda Vilanova, 01 de Novembro de 2025
Emilly S. Wermann



ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores de Fazenda Vilanova ao Decreto Legislativo nº 05/2025:

Votação nominal da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Vilanova/RS		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	Alvaro da Silva Brandão	SIM	
2	Cristina Aparecida da Rosa	SIM	
3	Leo Mota	SIM	
4	Marcos Roberto de Souza	SIM	
5	Nelson de Quadros Costa	SIM	
6	Adelso da Silva Rosa	SIM	
7	Pedro Norberto dos Santos	SIM	
8	Sérgio Cenci Sobrinho	SIM	
9	Vanice Inez Drebes	SIM	

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: CM DE FAZENDA VILANOVA
Enviado em: 05/12/2025 12:52
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Julgamento das Contas pelo Legislativo
Interessado: Álvaro da Silva Brandão (689.776.890-15)
Nr. do Protocolo: 761413

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	05/12/2025 12:52
Protocolo enviado por DANIELA ADRIANA FELIS.	05/12/2025 12:52
Peça nº 7183658 assinada por DANIELA ADRIANA FELIS (Daniela Adriana Felis)	05/12/2025 12:52
Peça Documentação remetida pela origem (7183658) anexada por DANIELA ADRIANA FELIS	05/12/2025 12:52
e-Protocolo acessado pela primeira vez por DANIELA ADRIANA FELIS	05/12/2025 12:51
Protocolo criado por DANIELA ADRIANA FELIS.	05/12/2025 12:51

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ATA 41/2025: 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, na sede do Poder Legislativo de Fazenda Vilanova, foi realizada a quadragésima sessão plenária, de caráter ordinário do ano. Estando presentes os seguintes vereadores: Adelson da Silva Rosa, Álvaro da Silva Brandão, Cristina Aparecida da Rosa, Leo Mota, Marcos Roberto de Souza, Nelson de Quadros Costa, Pedro Norberto dos Santos, Sergio Cenci Sobrinho e Vanice Inez Drebes. Havendo quórum regimental o Presidente invocou a proteção de Deus e declarou aberta a sessão; e em atendimento ao artigo nº 99 do Regimento Interno, solicitou ao secretário que realizasse leitura do versículo bíblico “ele fortalece o cansado e multiplica as forças ao que não tem nenhum vigor” (Isaías 40:29)

VOTAÇÃO DA ATA: Ata nº 039/2025, foi aprovada por todos. **CORRESPONDÊNCIA:** A) **Ofício nº 00770.001.616/2024-0007** - Senhor Presidente, Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, convido-o a comparecer, juntamente com os demais vereadores, na audiência pública que vai ocorrer no dia 26 de novembro, às 14h, na Câmara de Vereadores de Bom Retiro do Sul, sobre o Projeto Acolhe - Famílias Acolhedoras. Este projeto deve ser implementado no município, pois política pública constitucional, que protege e acolhe crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em famílias previamente cadastradas, de forma a evitar a institucionalização imediata. Esclareço que, na oportunidade, será apresentado o Programa Famílias Acolhedoras (PFA) e, também, o texto base do projeto de lei que deve ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores para a deliberação dos edis. Informo, ainda, por oportuno, que os Prefeitos também serão convidados para o evento. Atenciosamente, Andrea Almeida Barros, Promotora de Justiça Especializada. B) **Ofício 011/2025** – Convidamos a todos para participarem das celebrações do 5º natal + brilhante, que ocorrerá no dia 28 de novembro, às 19:30. **TRIBUNA LIVRE:** Não houve. **PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** Não houve. **INDICAÇÕES:** A) **Vereadora Cristina** indicou à Administração para que coloquem placas sinalizando o nome das ruas (Aprovado). B) **Vereadora Cristina** indicou à Administração para que sejam feitas reformas na Associação de Água do Arroio do Pau (Aprovado). C) **Vereadora Cristina** indicou à Administração que instalem placas sinalizando as localidades do município (Aprovado). **GRANDE EXPEDIENTE:** A) **Vereadora Vanice** fez os cumprimentos e demonstrou-se orgulhosa pôr a jovem Anita ter se desatacadado e ganhado o 3º lugar na categoria juvenil feminino, falou que a jovem sempre foi muito dedicada e que merece esse destaque. A) **Vereador Leo Mota** fez os cumprimentos e também parabenizou a jovem pelo prêmio. O vereador durante o seu pronunciamento debateu sobre as críticas que vem recebendo. **ORDEM DO DIA (Projetos em votação):** A) **Projeto de Lei do Executivo 081/2025** que “estima a receita e fixa a despesa do município de Fazenda Vilanova para o exercício de 2026” (Aprovado). B) **Projeto de Lei do Executivo 084/2025** que “Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, profissionais para os cargos e funções que menciona, na área da Educação, e dá outras providências” (Aprovado). C) **Projeto de Lei do Executivo 085/2025** que “Altera o art. 48 e 50, da Lei Municipal nº 2.419/2025 de 10 de setembro de 2025, e dá outras providências” (Aprovado). D) **Projeto de Decreto do Legislativo 03/2025** que “aprova as contas do senhor Vice-Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova/RS, referente ao exercício de 2010” (Aprovado). E) **Projeto de Decreto do Legislativo 04/2025** que “Aprova as Contas do senhor Vice-Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova/RS, referente ao exercício de 2011” (Aprovado). E) **Projeto de Decreto do Legislativo 05/2025** que “Aprova as Contas do senhor Vice-Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova/RS, referente ao exercício de 2014” (Aprovado). F) **Projeto de Decreto do Legislativo 06/2025** que “Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova/RS, referente ao exercício de 2014” (aprovado). **PRONUNCIAMENTOS PESSOAIS:** A) **Vereadora Cristina** deu sequência a explicação da sua indicação, e disse que será feito um ofício para a EGR para que possam vir fazer a instalação das placas. Parabenizou também a jovem Anita pelo terceiro lugar na competição para finalizar indicou ao Secretário de Obras que façam reparos nas ruas do Matutu. B) **Vereador Adelson** fez os cumprimentos e parabenizou a Anita pelo prêmio e também a família pelo apoio que dão a ela. Comunicou que foi pela manhã em Porto Alegre no gabinete do Deputado Ronaldo Nogueira aonde conseguiu uma Emenda de R\$ 150 mil para o município. C) **Vereador Leo Mota** Comunicou que no dia 27/11 será feito a entrega a viatura e a máquina na qual foram adquiridas para o município. Falou que foi procurado por moradores na qual reclamaram sobre as árvores que estão encostando nos fios de luz, assim causando problemas nos dias de vento e chuva, o vereador disse que após ligar, mas a RGE ficou a disposição para resolver o problema. D) **Vereadora Vanice** continuou a sua fala lembrando os vereadores que está chegando a



época do natal, perguntou se todos estão preparados e com o coração aberto para ajudar, junto disso falou que todos podem ajudar a jovem Maria Eduarda que está passando por uma situação complicada. Pediu a ajuda de todos também para ajudar a família que perderam a casa em um incêndio. **E) Vereador Marcos Roberto** fez os cumprimentos a todos e disse que na última terça feira ele e o vereador Pedro Norberto foram até Porto Alegre no gabinete da deputada Nadine aonde conseguiram uma camionete para a brigada Militar, na qual vai ser entregue no dia 27/11, quinta-feira. **F) Vereador Pedro Norberto** fez os cumprimentos e parabenizou a jovem Anita e aos seus pais. Reforçou que na quinta-feira, dia 27/11 será entregue a viatura para a brigada Militar. **ESPAÇO DE LIDERANÇAS: A) Vereador Leo Mota** falou que é muito importante essas emendas que o Estado envia, pois o município precisa disso. Falou também sobre a questão do Natal, disse que o treno poderia passar nas escolas e famílias das comunidades do município pois as crianças ficam feliz. **B) Vereador Marcos Roberto** Reforçou o convite para todos irem na entrega da viatura. **C) Vereador Nelson** cumprimentou aos colegas e ao público e reforçou sobre o caso da Maria Eduarda, comunicou que haverá um bingo em conjunto com um almoço beneficente para ajudar pagar o tratamento. **D) Vereador Sergio Cenci** fez os cumprimentos e falou sobre o quanto Fazenda Vilanova pode se orgulhar do seu protagonismo pois é uma cidade privilegiada e rica em oportunidades, assim já aproveitando e parabenizando a jovem Anita. Para finalizar desejou boa sorte e disse que está na torcida do time Águia Azul. **PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE:** Com a palavra, o presidente Álvaro fez seus cumprimentos aos colegas e ao público e parabenizou a Anita pelo troféu. Parabenizou também o vereador Marcos Roberto e Pedro Norberto pela conquista da viatura e ao Adelson pela Emenda de R\$ 150 mil que conseguiu para o município. Pediu a ajuda de todos para a Maria Eduarda que está passando por um momento ruim vindo de uma doença. Convidou a todos para a inauguração da câmara de vereadores no dia 06/12 às 09h. Nada mais havendo tratar, o presidente invocou a proteção de Deus e declarou encerrada a sessão que foi de caráter ordinário e convocou a todos para a próxima sessão a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2025, segunda-feira, às 18h e 30min. Esgotada a pauta e encerrada a reunião, lavra-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo presidente e demais vereadores da Casa.

Fazenda Vilanova/RS, 28 de novembro de 2025.

ALVARO DA SILVA BRANDÃO
Presidente

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Vice-Presidente

LEO MOTA
1º Secretário

NELSON DE QUADROS COSTA
2º Secretário

CRISTINA APARECIDA DA ROSA
Vereadora

ADELSON DA SILVA ROSA
Vereador

PEDRO NORBERTO DOS SANTOS
Vereador

SÉRGIO CENCI SOBRINHO
Vereador

VANICE INEZ DREBES
Vereadora



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Aprova as contas do senhor Vice-Prefeito municipal de Fazenda Vilanova/RS, referente ao exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA VILANOVA/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15 da Lei Orgânica, e os artigos 179, 180, 181 e 182 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber que fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º Aprovaram, em sessão plenária ordinária, as contas do Senhor Vice-Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova/RS, o Senhor Paulo Renato Wermann, referente ao exercício de 2014, conforme Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 002141-02.00/14-2, prevalecendo, pelo quórum de maioria qualificada, a decisão extraída no Parecer Prévio nº 18.116.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal dos vereadores e o quórum de votação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FAZENDA VILANOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALVARO DA SILVA BRANDÃO
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

APROVADO

Data: 24 / 11 / 2025

Camill
Responsável Técnico



ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores de Fazenda Vilanova ao projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025:

Votação nominal da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Vilanova/RS		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	Alvaro da Silva Brandão	SIM	
2	Cristina Aparecida da Rosa	SIM	
3	Leo Mota	SIM	
4	Marcos Roberto de Souza	SIM	
5	Nelson de Quadros Costa	SIM	
6	Adelso da Silva Rosa	SIM	
7	Pedro Norberto dos Santos	SIM	
8	Sérgio Cenci Sobrinho	SIM	
9	Vanice Inez Drebes	SIM	



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
Ao Processo 002141-02.00/14-2

Exmo. Sr. Presidente:

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os vereadores que integram esta comissão, em conformidade ao artigo 180 do Regimento Interno desta Casa, tendo sido fixadas no mural desta entidade e distribuídas via whatsapp a todos os vereadores as cópias deste processo, ressalta-se que o mesmo consta no sistema do Tribunal de Contas com parecer favorável julgado pelo órgão em 13/11/2015. Não havendo manifestações contrárias e terminados os atos a que se refere o artigo 180 aqui mencionado. Esta comissão tendo analisado o Processo *002141-02.00/14-2* que *“Aprova as contas do Vice-prefeito municipal de Fazenda Vilanova/RS, referente ao exercício de 2014”*, emite parecer favorável à sua aprovação e apresenta projeto de decreto legislativo acolhendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Fazenda Vilanova/RS, 04 de novembro de 2025.

Pedro Norberto dos Santos
Presidente

Nelson de Quadros Costa
Relator

Sérgio Cenci Sobrinho
Membro



Alerta-se, aos Administradores atuais e/ou seus procuradores devidamente constituídos, para o conteúdo no artigo 12 da Resolução TCE nº 1016/2014, especialmente, no caso de acesso ao conteúdo de processos de seus antecessores, que se encontrem tramitando ou arquivados neste Tribunal de Contas:

"Art. 12. Em qualquer hipótese, o solicitante assume a responsabilidade pelo eventual uso indevido das informações obtidas nos termos desta Resolução."

[Voltar](#) [Salvar](#)

Escolha abaixo as formas através das quais deseja ser notificado quando este processo for movimentado.

Formas de cientificação E-mail SMS

Palavra-chave

* Ao utilizar este serviço você estará aceitando as [Condições de Uso](#).

Caso tenha alguma dúvida, abra uma nova solicitação na Central de Serviços ou entre em contato com o Setor de Atendimento através do telefone 51-32149869.

Nº do processo: 002141-0200/14-2
 Início do exercício: 01/01/2014
 Fim do exercício: 31/12/2014
 Tipo: Contas de Governo
 Esfera: Municipal
 Município: FAZENDA VILANOVA
 Órgão: PM DE FAZENDA VILANOVA
 Gabinete: Gabinete do Conselheiro Adroaldo Mousquer Loureiro
 Relator: Ana Cristina Moraes

Atividade

Data	Assunto	Órgão
04/02/2016	Parecer Favorável	FORA DO TRIBUNAL
04/02/2016	Parecer Favorável	SETOR DE PROTOCOLIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO
03/02/2016	Digitalizado	SETOR DE ARQUIVO
03/02/2016	Conferência de Digitalização	SETOR DE ARQUIVO
25/01/2016	Fora do Tribunal - Digitalização	FORA DO TRIBUNAL
21/01/2016	Digitalização	SETOR DE ARQUIVO
20/01/2016	Instrução Final	SETOR DE CÁLCULO E CERTIDÕES
12/01/2016	Aguardando instrução final	SETOR DE CÁLCULO E CERTIDÕES
11/09/2015	Parecer/Julgamento - Aguardando Prazo	SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL
11/09/2015	DECISÃO DISPONIBILIZADA NO DET	SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL
01/09/2015	Aguardando Publicação	SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL
20/08/2015	Transcrição de Decisão	SECRETARIA DAS SESSÕES - SEGUNDA CÂMARA
17/08/2015	Processo Incluído em Pauta	Gab. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO
17/08/2015	Relatório e Voto	Gab. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO
11/08/2015	Retirado de Pauta no Gabinete	Gab. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO

linha(s) 1 - 15 de 29 [Próximo >](#)

Seção Processual

Seção	Requisição	Processo Final
Certidão	202	202
Relatório e Voto	203	204
Decisão	205	205
Parecer	206	207
Publicação	208	208
Certidão	209	209

[Anterior](#) linha(s) 16 - 21 de 21


DOWNLOAD DE TODAS PEÇAS

Paulo Renato Wermann Responsável

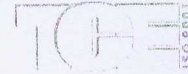
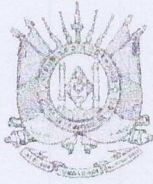
Pedro Antonio Domelles Responsável

linha(s) 1 - 2 de 2

Plano de Trabalho

Data	Órgão Instituição	Tipo de Trabalho
20/08/2015	Segunda Câmara	
13/08/2015	Segunda Câmara	

linha(s) 1 - 2 de 2



Certidão

Certifico que, em virtude da ausência de publicação no quadro de publicações desta Câmara, retirando a publicação do livro legal.

Fazenda, Manaus, 04 de novembro de 2015

GABINETE ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO
CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANA WARPECHOWSKI

SEGUNDA CÂMARA

SESSÃO: 20.08.2015

PROCESSO: 2141-0200/14-2
ASSUNTO: Contas de Governo – 2014
ÓRGÃO: Executivo Municipal de Fazenda Vilanova
INTERESSADOS: Pedro Antonio Dornelles
Paulo Renato Wermann

Regularidade das Contas. Inexistência de falhas. Parecer Favorável à aprovação das Contas. Atendimento à Lei nº 101/2000.

Trata-se do processo de Contas de Governo de Pedro Antonio Dornelles e Paulo Renato Wermann, administradores responsáveis pelo Executivo Municipal de Fazenda Vilanova, no exercício de 2014.

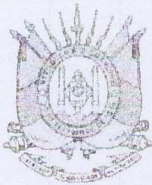
No que pertine ao exame da Gestão Fiscal, o Serviço de Gestão (SAG) informou terem sido atendidos os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, fatos corroborados pela Supervisão de Auditoria Municipal – SAM (fls. 144 a 150).

No Relatório Geral de Consolidação das Contas, a Supervisão de Instrução de Contas Municipais (SICM) consignou que, nos diversos exames realizados, não foram constatadas inconformidades passíveis de esclarecimentos (fls. 197 e 198).

Do Parecer do Ministério Público junto ao TCE

A Adjunta de Procurador Fernanda Ismael manifestou-se por meio do Parecer nº 7676/2015, concluindo pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, bem como pela emissão de parecer favorável à aprovação das Contas dos Gestores (fls. 199 e 200).

É o relatório, passo ao voto.



Tribunal de Contas	
Fl. 204	Rub



Diante das conclusões das Supervisões, de que não foram configuradas falhas no exercício sob análise, as contas dos Gestores devem ser aprovadas, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014, deste Tribunal.

Diante do exposto, voto por:

a) emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de **Pedro Antonio Dornelles e Paulo Renato Wermann**, responsáveis pelo **Executivo Municipal de Fazenda Vilanova**, no exercício **2014**;

b) declarar atendida a Lei Complementar nº 101/2000, no exercício de **2014**;

c) após o trânsito em julgado, seja o processo encaminhado ao Legislativo Municipal para os fins legais.

É o voto.

Ana Cristina Moraes Warpechowski
Conselheira, em Substituição, Relatora



**Relatora: Conselheira-Substituta Ana Warpechowski, em Substituição
ao Conselheiro Adroaldo Mousquer Loureiro**
Processo n. 002141-02.00/14-2 –
Decisão n. 2C-0532/2015

– Processo de Contas de Governo dos Administradores
do Executivo Municipal de Fazenda Vilanova no
exercício de 2014.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que,
apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu
voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte
decisão:

*A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto
da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos,
decide:*

*a) emitir Parecer sob o n. 18.116, Favorável à
aprovação das Contas de Governo dos Senhores Pedro
Antonio Dornelles e Paulo Renato Wermann,
Administradores do Executivo Municipal de Fazenda
Vilanova no exercício de 2014, em conformidade com o
artigo 3º da Resolução TCE n. 1009/2014;*

*b) declarar atendida a Lei Complementar n. 101/2000
no exercício de 2014;*

*c) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal para
os fins legais, após o trânsito em julgado.*

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 20-08-2015.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 18.116

Processo n. 002141-02.00/14-2

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Fazenda Vilanova**, referente ao exercício de **2014**. Inexistência de falhas. **Parecer Favorável.**

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2015, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **002141-02.00/14-2**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Fazenda Vilanova**, Senhores **Pedro Antonio Dornelles** e **Paulo Renato Wermann**, referente ao exercício de **2014**;

- considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo demonstrarem a inexistência de falhas;



Continuação do Parecer n. 18.116

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Fazenda Vilanova**, correspondentes ao exercício de **2014**, gestão dos Senhores **Pedro Antonio Dornelles** e **Paulo Renato Wermann**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1009, de 19 de março de 2014;

Encaminhar o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
20 de agosto de 2015.

Presidente

CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Relatora

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA CRISTINA MORAES WARPECHOWSKI

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ALEXANDRE MARIOTTI

Estive presente:

**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA DANIELA WENDT TONIAZZO**



Pág.: 208

Rub.:

Estado do Rio Grande do Sul
TRIBUNAL DE CONTAS
Palácio Flores da Cunha

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO OFICIAL

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico que foi procedida a disponibilização da publicação relativa ao expediente abaixo nos seguintes termos:

Processo nº: 2141-0200/14-2
Órgão: PM DE FAZENDA VILANOVA
Assunto: Contas de Governo
Relator: Conselheira Substituta Ana Cristina Moraes Warpechowski
Órgão Julgador: Segunda Câmara
Data Sessão: 20/08/2015
Decisão nº: 2C-0532/2015 Página(s): 205

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, edição de 11/09/2015, no Boletim nº 1221/2015, considera-se publicado na data de 14/09/2015.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2015.



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 002141-0200/14-2

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 13/11/2015

Processo: 002141-0200/14-2

Órgão: PM de Fazenda Vilanova

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2014-2014

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 12 de Janeiro de 2016.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo